



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

**ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**RESOLUÇÃO DO CESB Nº 001 /1.2017**

Dispõe sobre Bolsa Especial para calouros ingressantes, **Edital Vestibular do Processo Seletivo – 1º. 2017; Transferência Interna / Mudança de Curso- 1º/2017; Transferência Externa e Portador de Diploma de Cursos Superior 1º/2017** que se matricularem no IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI e EDSON MACHADO**, no primeiro semestre letivo de 2017.

A Diretora Presidente do Centro Educação Superior de Brasília LTDA- CESB e Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência nos campi **GIOVANINA RIMOLI e EDSON MACHADO**;
- O objetivo de estabelecer uma política clara de bolsas e convênios.

**RESOLVE:**

Conceder bolsa especial para as vagas disponibilizadas no IESB em conformidade com os seguintes editais: **Edital Vestibular do Processo Seletivo – 1º 2017; Transferência Interna / Mudança de Curso - 1º/2017; Transferência Externa e Portador de Diploma de Cursos Superior 1º/2017** - campi: **GIOVANINA RIMOLI e EDSON MACHADO** aos calouros ingressantes, no primeiro semestre letivo de 2017, nos cursos e percentuais abaixo discriminados:

**TABELA DE PREÇOS E PLANOS DE PAGAMENTO UNIDADE NORTE**

N.º	NOME	Valor Nominal (A)	Turno	CÁLCULO DAS MENSALIDADES		
				Bolsas Resolução	Valor com bolsa (B)	Desconto Pontualidade (5%) Venc. Dia 1º (C)
1010	Direito	R\$ 1.606,65	Matutino	-	-	R\$ 1.526,32
			Noturno	-	-	R\$ 1.526,32
1030	Administração	R\$ 1.424,73	Matutino	39%	R\$ 869,09	R\$ 825,64
			Noturno	39%	R\$ 869,09	R\$ 825,64

1080	Ciências Contábeis	R\$ 1.424,73	Matutino	35%	R\$ 926,08	R\$ 879,78
			Noturno	35%	R\$ 926,08	R\$ 879,78
1090	Relações Internacionais	R\$ 1.424,73	Matutino	35%	R\$ 926,08	R\$ 879,78
			Noturno	35%	R\$ 926,08	R\$ 879,78
1110	Pedagogia	R\$ 837,54	Matutino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	25%	R\$ 628,16	R\$ 596,75
2242	Educação Física Bacharelado	R\$ 1.678,70	Matutino	não será oferecido neste turno		
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	34%	R\$ 1.107,94	R\$ 1.052,54
2243	Educação Física Licenciatura	R\$ 1.678,70	Matutino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	34%	R\$ 1.107,94	R\$ 1.052,54
4090	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.023,88	Matutino	34,00%	R\$ 675,76	R\$ 641,97
			Noturno	30,00%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
4120	Superior de Tecnologia em Eventos	R\$ 1.023,88	Matutino	35%	R\$ 665,52	R\$ 632,24
			Noturno	35%	R\$ 665,52	R\$ 632,24
4150	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 1.023,88	Matutino	34,76%	R\$ 667,98	R\$ 634,58
			Noturno	30,10%	R\$ 715,69	R\$ 679,91
4332	Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	R\$ 1.023,88	Matutino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
4314	Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
4312	Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
4315	Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho	R\$ 1.023,88	Matutino	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
			Noturno	30%	R\$ 716,71	R\$ 680,87
4330	Superior de Tecnologia em Banco de Dados	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
4331	Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
4291	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
4081	Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
1151	Serviço Social	R\$ 837,54	Matutino	30%	R\$ 586,28	R\$ 556,97
			Noturno	25%	R\$ 628,16	R\$ 596,75
1028	Relações Públicas	R\$ 1.476,95	Matutino	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48
			Noturno	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48



Centro Universitário

TABELA DE PREÇOS E PLANOS DE PAGAMENTO UNIDADE SUL

N.º	NOME	Valor Nominal (A)	Turno	CÁLCULO DAS MENSALIDADES		
				Bolsas Resolução	Valor com bolsa (B)	Desconto Pontualidade (5%) Venc. Dia 1º (C)
1021	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	R\$ 1.476,95	Matutino	-	-	R\$ 1.403,10
			Noturno	-	-	R\$ 1.403,10
1022	Comunicação Social: Jornalismo	R\$ 1.476,95	Matutino	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48
			Noturno	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48
1024	Comunicação Social: Cinema e Mídias Digitais	R\$ 1.476,95	Matutino	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48
			Noturno	20%	R\$ 1.181,56	R\$ 1.122,48
1120	Psicologia	R\$ 1.678,70	Matutino	15%	R\$ 1.426,89	R\$ 1.355,55
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	15%	R\$ 1.426,89	R\$ 1.355,55
1140	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.943,47	Matutino	15%	R\$ 1.651,95	R\$ 1.569,35
			Noturno	15%	R\$ 1.651,95	R\$ 1.569,35
1170	Teatro	R\$ 1.282,25	Matutino	50%	R\$ 641,13	R\$ 609,07
			Vespertino	55%	R\$ 577,01	R\$ 548,16
			Noturno	45%	R\$ 705,24	R\$ 669,98
2081	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	R\$ 1.943,47	Matutino	25%	R\$ 1.457,60	R\$ 1.384,72
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
2082	Engenharia da Computação	R\$ 1.943,47	Matutino	25%	R\$ 1.457,60	R\$ 1.384,72
			Noturno	25%	R\$ 1.457,60	R\$ 1.384,72
2130	Ciência da Computação	R\$ 1.523,79	Matutino	25%	R\$ 1.142,84	R\$ 1.085,70
			Noturno	25%	R\$ 1.142,84	R\$ 1.085,70
2140	Engenharia Civil	R\$ 1.943,47	Matutino	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	15%	R\$ 1.651,95	R\$ 1.569,35
2150	Engenharia Mecânica	R\$ 1.943,47	Matutino	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
2160	Engenharia Mecatrônica	R\$ 1.943,47	Matutino	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
			Noturno	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
2180	Engenharia de Produção	R\$ 1.943,47	Matutino	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
			Vespertino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	20%	R\$ 1.554,78	R\$ 1.477,04
4010	Superior de Tecnologia em Gastronomia	R\$ 1.822,78	Matutino	-	-	R\$ 1.731,64
			Vespertino	15%	R\$ 1.549,36	R\$ 1.471,89
			Noturno	-	-	R\$ 1.731,64
4020	Superior de Tecnologia em Design de Moda	R\$ 1.282,26	Matutino	15%	R\$ 1.089,92	R\$ 1.035,42
			Noturno	15%	R\$ 1.089,92	R\$ 1.035,42
4030	Superior de Tecnologia em Design de Interiores	R\$ 1.282,26	Matutino	5%	R\$ 1.218,15	R\$ 1.157,24
			Noturno	10%	R\$ 1.154,03	R\$ 1.096,33
4060	Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
4070	Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
4240	Superior de Tecnologia em Design Gráfico	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
4270	Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	R\$ 1.282,26	Matutino	não será oferecido neste turno		
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
4280	Superior de Tecnologia em Fotografia	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
4290	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.282,26	Matutino	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
			Noturno	30%	R\$ 897,58	R\$ 852,70
4031	Superior de Tecnologia em Design de Produto	R\$ 1.282,26	Matutino	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62
			Noturno	25%	R\$ 961,70	R\$ 913,62



1. Esta Bolsa Especial será concedida, durante toda a duração do curso aos alunos que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB – Campi: GIOVANINA RIMOLI e EDSON MACHADO e que se enquadrarem com as disposições desta resolução;
2. Esta Bolsa se aplica à matrícula e as suas renovações, bem como à(s) disciplina (s), em regime de dependência;
3. Esta Bolsa não é elegível aos alunos beneficiados pelo programa: Seleção Bolsa Universitária GDF;
4. Esta Bolsa se aplica aos alunos beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES e Programa Universidade para Todos – PROUNI.
5. No caso de **transferências internas/(mudança de curso) e turno para os alunos ingressantes no 1º.2017**, aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista (resolução vigente para o período letivo) para o curso e turno no campus para o qual o aluno solicitou transferência e que desde então será mantida até a conclusão do curso.
6. No caso de transferências interna (mudança de curso) e turno **para os alunos veteranos** (ingresso anterior a 1º.2017), aplicar-se-á, quando for o caso, a bolsa prevista na resolução válida e assinada no ato do ingresso na Instituição, para o curso e turno no campus para o qual o aluno solicitou a transferência e que desde então será mantida até a conclusão do curso.
7. Esta Bolsa se aplica aos alunos que ingressarem por meio de processo de transferência externa e aos portadores de Diploma de Graduação Superior.
8. Esta bolsa não é cumulativa com quaisquer outras Bolsas ou Descontos concedidos pela Instituição, **exceto descontos concedidos por meio de convênios**, conforme as regras disponibilizadas no site do IESB ([www.iesb.br](http://www.iesb.br)) – link convênios.
9. Os alunos beneficiados pela bolsa estabelecida nesta resolução terão também direito ao desconto pontualidade 5% (cinco por cento), para os pagamentos efetuados até o dia 1º de cada mês, que será aplicado somente nas mensalidades pagas até o vencimento, com exceção da primeira parcela (matrícula/rematrícula) de cada semestre letivo (janeiro ou julho).
10. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, considerando-se a bolsa, porém com a incidência de todos os encargos decorrentes da mora, constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
11. Esta Bolsa não se aplica aos alunos que possuam registro acadêmico ou que estejam regularmente matriculados em qualquer curso no Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB.
12. Em caso de trancamento de matrícula o aluno que retornar aos estudos no IESB, será aplicada, quando for o caso, a Bolsa Especial prevista na resolução do ano/semestre que estiver vigente na ocasião do seu retorno.
13. Em caso de abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI e EDSON MACHADO**, o aluno não terá mais direito à Bolsa Especial.

Esta resolução tem vigência no primeiro semestre letivo de 2017.

Brasília-DF, 1 de janeiro de 2017.

**EDA C.B.M DE SOUZA**  
Diretora Presidente